



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**DECRETO Nº 10.490 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.**

***“Dispõe sobre o cancelamento de viela sanitária localizada no loteamento denominado ‘Jardim Eldorado’, e dá outras providências”.***

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação do proprietário do imóvel, as manifestações favoráveis dos órgãos competentes da Municipalidade e do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 18.946/2009,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o cancelamento da viela sanitária instituída sobre os lotes 7C e 08, da quadra P, do loteamento denominado ‘Jardim Eldorado’, nos termos do projeto anexo ao Processo Administrativo nº 18.946/2009, desde que seja observado o disposto no artigo 2º deste Decreto.

**Art. 2º** - O cancelamento da viela sanitária a que se refere o artigo anterior ficará condicionado a realização, pelo proprietário do imóvel de obras voltadas para o lançamento dos efluentes pluviais junto ao meio fio.

**Parágrafo único** – Recebidas as obras acima, caberá ao proprietário requerer o cancelamento da viela sanitária perante o cartório de registro de imóveis, sob suas expensas.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 27 de novembro de 2009.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**